



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90026/2025 - Processo Administrativo/CNJ n. 00160/2025).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no Edifício Sede do CNJ, SAF Sul, Quadra 2, CEP: 70070-600, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG n. 5\*\*\*\*5 COMAER/SP e CPF n. 084.\*\*\*.\*\*\*-092, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede no Setor SAAN, Quadra 02, lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-220, telefone (61) 3447-2837 / (61) 99989-4166, inscrita no CNPJ sob o n. 08.744.139/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, RG n. 4.2\*\*.\*\*.7 e CPF n. 008.\*\*\*.\*\*\*-51, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 125 da Lei n. 14.133/21, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00160/2025 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** consistente em **3** (três) postos de trabalho, sendo 2 (dois) de garçom e 1 (um) de copeiro, o que equivale a **10,71%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 33/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

### DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A alteração quantitativa consignada no objeto deste Termo Aditivo resulta no percentual conforme resumo a seguir:

Valor inicial atualizado do Contrato	R\$ 4.259.164,50
Valor após o acréscimo	R\$ 4.715.361,30
Diferença	R\$ 456.196,80
% de Acréscimo em relação ao inicial	<b>10,71%</b>
Acréscimo anterior através do 1º TA	0,99%
Acréscimo anterior através do 2º TA	2,00%
<b>Total de acréscimos</b>	<b>13,70%</b>
<b>Valor atual do Contrato após aditivo</b>	<b>R\$ 4.840.688,10</b>

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste termo aditivo passa de **R\$ 4.384.491,30** (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos) para **R\$ 4.840.688,10** (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos) conforme discriminado no Anexo deste contrato.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

### DA GARANTIA

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula treze do contrato em epígrafe.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

**Bruno César de Oliveira Lopes**

Diretor Geral

Pela CONTRATADA

**Guilherme Leite Castello Branco**

Diretor Executivo

---

**ANEXO "A-I" do TERCEIRO termo aditivo ao CONTRATO N. 33/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90026/2025 - Processo Administrativo/CNJ n. 00160/2025).**

**PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO E memória de cálculo**

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Salário base</b>	<b>Adicional Insalubridade</b>	<b>Outros</b>	<b>Adicional de Periculosidade (30%)</b>	<b>Adicional noturno</b>	<b>Total</b>
Garçom	3.593,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,61
Copeiro	2.730,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,33
Supervisor	4.413,53	0,00	0,00	0,00	0,00	4.413,53

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>							
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Estimativa dias úteis</b>	<b>CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE</b>			<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>		<b>Desconto PAT</b>
		<b>Valor Dia</b>	<b>Part</b>	<b>V Transp</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>	
Garçom	21	R\$ 11,00	R\$ 215,61	R\$ 15,39	R\$ 46,38	R\$ 973,98	0,00%
Copeiro	21	R\$ 11,00	R\$ 163,81	R\$ 67,19	R\$ 46,38	R\$ 973,98	0,00%
Supervisor	21	R\$ 11,00	R\$ 264,81	R\$ 0,00	R\$ 46,38	R\$ 973,98	0,00%
<b>OBS.;</b>							
<b>1. Caso a empresa tenha aderido ao PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador poderá promover o desconto de acordo com a tabela apresentada na Convenção Coletiva de Trabalho.</b>							
<b>2. O Vale Alimentação será pago por dia efetivamente trabalhado.</b>							

<b>TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>	
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Total</b>
Garçom	989,37
Copeiro	1.041,17
Supervisor	973,98

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

POSTO DE TRABALHO UNIFORME Peça	GARÇOM			COPEIRO			SUPERVISOR		
	MASCULINO/FEMININO Qtd	Unitário	Total	MASCULINO/FEMININO Qtd	Unitário	Total	MASCULINO/FEMININO Qtd	Unitário	Total
Summer branco confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade.	5	280,00	R\$ 1.400,00						
Colete social preto em tecido de 1ª qualidade.	5	60,00	R\$ 300,00						
Calça/saia cor preta	5	55,00	R\$ 275,00						
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.	10	50,00	R\$ 500,00						
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher	5	20,00	R\$ 100,00						
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.	4	10,00	R\$ 40,00						
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante	4	89,90	R\$ 359,60						
Cinto em couro na cor preta (masc.)	4	20,00	R\$ 80,00						
Calça ou saia, cor preta				5	55,00	R\$ 275,00			
Camisa ou blusa, cor preta				10	50,00	R\$ 500,00			
Avental de tecido impermeável				4	35,00	R\$ 140,00			
Touca de renda.				5	15,00	R\$ 75,00			
Par de sapatos de couro, com solado antiderrapante para homem ou par de sapatos de couro sintético, cor preta para mulher.				4	70,00	R\$ 280,00			
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia soquete branca para mulher				4	10,00	R\$ 40,00			
Cinto em couro na cor preta (masc.)				4	20,00	R\$ 80,00			
Terno completo (paletó/blazer e calça /saia) cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1a qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270							5	200,00	R\$ 1.000,00
Camisa ou blusa tecido algodão e poliéster cor branca ou azul claro							10	50,00	R\$ 500,00
Par de sapatos de couro preto com solado antiderrapante							4	89,90	R\$ 359,60
Par de meias, cor preta 100% poliamida, para homem ou meia-calça cor da pele para mulher							4	10,00	R\$ 40,00
Gravata, cor discreta (masculino)							5	20,00	R\$ 100,00
Cinto em couro na cor preta (masc.)							4	20,00	R\$ 80,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.054,60</b>			<b>1.390,00</b>			<b>R\$ 2.079,60</b>
<b>VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20)</b>			<b>R\$ 152,73</b>			<b>R\$ 69,50</b>			<b>R\$ 103,98</b>

LOUÇAS				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Xícara para café, com pires. Porcelana branca, Marca Schmidt 228 Brasília ou similar	1860	Unidade	R\$ 3,26	<b>R\$ 6.063,60</b>
Copo em vidro para água/suco, long drink, aproximadamente 330 l.	1325	Unidade	R\$ 5,50	<b>R\$ 7.287,50</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.351,10</b>
PRODUTOS DE COPA				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio. Marca	3200	Unidade	R\$	R\$
Coquetel ou similar			R\$ 7,00	R\$ 40,00
Filme de PVC, 28 cm x 30m, marca INOVEN ou similar	150	Unidade	3,00	<b>450,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.890,00</b>
<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Açúcar refinado - pacote de 1kg	700	Unidade	R\$ 4,00	<b>R\$ 2.800,00</b>
Açúcar cristal, pacote de 5kg	1100	Unidade	R\$ 14,00	<b>R\$ 15.400,00</b>
Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	190	Unidade	R\$ 3,70	<b>R\$ 703,00</b>
Água mineral natural potável, sem gás. Marcas Indaiá, Hydrate, Lindoya, Ibirá ou similar - garrafão de 20 litros	1081	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 4.864,50
Água Tônica - lata 350 ml	405	Unidade	R\$ 2,00	<b>R\$ 810,00</b>
Biscoito Sequilhos- 400 g	150	Unidade	R\$ 5,00	<b>R\$ 750,00</b>
Biscoito água e sal, tradicional - Pacote - 170g	50	Unidade	R\$ 2,70	<b>R\$ 135,00</b>
Biscoito de queijo crocante - Pacote -200 g	300	Unidade	R\$ 8,00	<b>R\$ 2.400,00</b>
Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 144g	250	Unidade	R\$ 3,00	<b>R\$ 750,00</b>
Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 140.	425	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 850,00
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr	8500	Unidade	R\$ 21,00	<b>R\$ 178.500,00</b>
Chá - camomila - Caixa c/ 15 saquinhos	278	Unidade	R\$ 3,50	<b>R\$ 973,00</b>
Chá - hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos	216	Unidade	R\$ 3,50	<b>R\$ 756,00</b>
Chá - Verde - Caixa c/ 15 saquinhos	85	Unidade	R\$ 3,50	<b>R\$ 297,50</b>
Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote - 450g	270	Unidade	R\$ 5,00	<b>R\$ 1.350,00</b>
Pão de forma fatiado integral - Pacote - 500g	616	Unidade	R\$ 5,00	<b>R\$ 3.080,00</b>
Presunto cozido, s/ capa de gordura. Marcas de Referência: Seara, Pif Paf, Aurora, similar ou de melhor qualidade.	160	Kg	R\$ 21,00	<b>R\$ 3.360,00</b>
Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	223	Kg	R\$ 20,00	<b>R\$ 4.460,00</b>
Queijo muçarela Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	170	Kg	R\$ 20,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
Pão de Queijo congelado (Pacote 1k)	487	Unidade	R\$ 12,00	<b>R\$ 5.844,00</b>
Manteiga de primeira qualidade - com sal. Pote - 200g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	100	Unidade	R\$ 7,00	<b>R\$ 700,00</b>
Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata - 400g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	63	Unidade	R\$ 12,00	<b>R\$ 756,00</b>
Refrigerante cola normal. Lata - 310 ml. (Marca de Referência - Coca-Cola)	316	Unidade	R\$ 2,00	<b>R\$ 632,00</b>
Refrigerante cola sem açúcar. Lata - 310 ml (Marca de referência Coca-Cola Zero)	1367	Unidade	R\$ 2,00	<b>R\$ 2.734,00</b>
Refrigerante guaraná normal. Lata - 350 ml	175	Unidade	R\$ 2,00	<b>R\$ 350,00</b>
Refrigerante guaraná light. Lata - 350 ml	240	Unidade	R\$ 2,00	<b>R\$ 480,00</b>
Suco de frutas light sabor goiaba. Lata - 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	205	Unidade	R\$ 3,00	<b>R\$ 615,00</b>
Suco de frutas light sabor pêssego. Lata - 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	191	Unidade	R\$ 3,00	<b>R\$ 573,00</b>
Suco de frutas light sabor uva. Lata -290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	191	Unidade	R\$ 3,00	<b>R\$ 573,00</b>
Abacaxi, preferencialmente orgânica	492	Unidade	R\$ 3,00	<b>R\$ 1.476,00</b>
Laranja Pera, preferencialmente orgânica	5625	Kg	R\$ 4,00	<b>R\$ 22.500,00</b>
Maça Fuji, preferencialmente orgânica	62	Kg	R\$ 12,00	<b>R\$ 744,00</b>
Mamão Formosa, preferencialmente orgânica	497	Kg	R\$ 6,00	<b>R\$ 2.982,00</b>
Manga Palmer, preferencialmente orgânica	558	Kg	R\$	<b>R\$</b>

Melão Amarelo, preferencialmente orgânica	608	Kg	R\$ 3,50	R\$ <b>2.128,00</b>
Pera William, preferencialmente orgânica	76	Kg	R\$ 10,00	R\$ <b>760,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 272.834,00</b>

---

**MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS**

Item	Título			RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
				Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>					
					Alíquota (%)
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20,00%	
B	SESI / SESC			1,50%	
C	SENAI / SENAC			1,00%	
D	INCRA			0,20%	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%	
F	F G T S			8,00%	
<b>G</b>	<b>R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)</b>	<b>RAT</b>	<b>2,00%</b>	<b>FAP</b>	<b>2,20%</b>
H	SEBRAE			0,60%	
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>					<b>36,00%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
					Alíquota (%)
A	13º Salário			8,3333%	
B	Adicional de Férias			2,7778%	
C	Incidência SUBMÓDULO 4.1			4,002%	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>					<b>15,1113%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>					
					Alíquota (%)
A	Afastamento Maternidade	% ocorrências	2,940%	0,00907%	
B	Incidência SUBMÓDULO 4.1			0,0033%	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>					<b>0,0123%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>					
					Alíquota (%)
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	% ocorrências	1,00%	0,0833%	
B	Incidência FGTS s/ A (API)			0,0067%	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>					<b>0,0900%</b>
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
					Alíquota (%)
A	Férias			8,3333%	
B	Ausência por Doença	dias ausentes	1,00	0,2777%	
C	Licença Paternidade	% ocorrências	2,00%	0,0277%	
D	Ausências Legais	dias ausentes	0,10	0,0277%	
E	Acidente de Trabalho	% ocorrências	0,02%	0,0008%	
F	Indenização Adicional	% ocorrências	0,50%	0,0416%	
G	Incidência SM 4.1			3,1353%	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>					<b>11,8441%</b>
<b>4.6 - Multa de FGTS</b>					
					Alíquota (%)
A	Remuneração			3,2000%	
B	Férias + Adicional de Férias			0,3556%	
C	13º Salário			0,2667%	
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>					<b>3,8222%</b>
<b>Total</b>					<b>66,8818%</b>

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso. Aviso Prévio Trabalhado durante a execução do contrato serão pagos pelo Fato Gerador.

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

REGIME		Lucro Real/Lucro Presumido		
<b>LUCRO</b>		<b>0,980%</b>		
<b>CUSTO INDIRETO</b>		<b>1,000%</b>		
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT	
PIS	0,55%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,550%	
COFINS	2,52%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	2,520%	
CPRB - Desonerado	0,00%	Alíquota de contribuição, conforme enquadramento da empresa - Lei 12.546/2011	0,000%	
ISS	5,00%	100%	5,000%	
<b>SOMA TRIB</b>		<b>8,070%</b>		
<b>CITL</b>		<b>10,940%</b>		

**ANEXO "A-II" DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, GARÇOM POR DEMANDA, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 00160/2025).**

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
Garçom	40	17	R\$ 3.593,61	R\$ 989,37	R\$ 152,73	R\$ 2.403,47	R\$ 781,02	R\$ 7.920,20	R\$ 158.404,00	R\$ 39,60	R\$ 134.643,40	R\$ 2.692.868,00
Copeiro	40	12	R\$ 2.730,33	R\$ 1.041,17	R\$ 69,50	R\$ 1.826,09	R\$ 619,97	R\$ 6.287,06	R\$ 125.741,20	R\$ 31,44	R\$ 75.444,72	R\$ 1.508.894,40
Supervisor	40	1	R\$ 4.413,53	R\$ 973,98	R\$ 103,98	R\$ 2.951,84	R\$ 923,70	R\$ 9.367,03	R\$ 187.340,60	R\$ 46,84	R\$ 9.367,03	R\$ 187.340,60
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>30</b>									<b>R\$ 219.455,15</b>	<b>R\$ 4.389.103,00</b>
(**) Valor global estimado para ressarcimento de auxílio saúde											R\$ 125.640,00	
(**) Valor global estimado para ressarcimento de contribuições para assistência odontológica											R\$ 8.568,00	
(**) Valor global estimado para ressarcimento de assistência funeral											R\$ 2.268,00	
<b>SUBTOTAL MÃO DE OBRA RESIDENTE</b>											<b>R\$ 4.525.579,00</b>	
(***) Valor global estimado para ressarcimento de utilização de Garçom por demanda											<b>R\$ 23.034,00</b>	
(***) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de louças											<b>R\$ 13.351,10</b>	
(***) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de produtos de Copa											<b>R\$ 5.890,00</b>	
(***) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios											<b>R\$ 272.834,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>											<b>R\$ 4.840.688,10</b>	

**LEGENDA**

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho	(*) Valor da Hora de Serviço (VHS) resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas semanais, conforme jornada de trabalho mensal. Tal VHS poderá ser utilizado para o cálculo de possíveis glosas resultantes da falta não justificada dos colaboradores.
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho	
MOD1	Remuneração	
MOD2	Benefícios mensais e diários	
MOD3	Insumos Diversos (Uniformes)	
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas	
MOD5	Custos Indiretos	
VUM	Valor unitário Mensal	
VUG	Valor unitário global	
VHS	Valor da hora de serviço	
VTM	Valor Total Mensal	(**) O valor global estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do contrato.
VTG	Valor Total Global	
		(***) Valores estimados para ressarcimento para os 20 (vinte) meses de contrato.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/05/2026, às 16:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 15:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 01/06/2026, às 10:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **2622939** e o código CRC **0BBD8DDF**.